



PUBLICADO EM
15/02/2019 no jornal
Diário Ofic. Elet. nº 169

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2019

Súmula: Referenda Termo de Colaboração nº 02/2019, firmado entre o Município de Castro, por intermédio da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social e Casa da Criança e do Adolescente “Padre Marcello Quilici” – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

LEI

Art. 1º Referenda Termo de Colaboração nº 02/2019, firmado entre o Município de Castro e Casa da Criança e do Adolescente “Padre Marcello Quilici” – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no qual o Município repassará mensalmente à Organização da Sociedade Civil, através de depósito bancário, em conta corrente da Organização da Sociedade Civil, especialmente constituída para este Termo de Colaboração, o valor de R\$ 480.480,00 (quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta reais), em quatorze parcelas mensais no valor de R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais), através da seguinte dotação orçamentária: 649 – 08.002.08.244.0014.2042 33.50.43.9999.00 – Recursos Livres e 408 – 08.002.08.244.0014.2046 33.50.43.9999.00 – Recursos 20934 – Proteção Social Básica (SUAS), constituindo objeto deste Termo de Colaboração a transferência de recursos para prestação de serviços sócioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Município, com prazo de vigência de 1º de fevereiro de 2019 a 31 de março de 2020, tudo conforme o protocolado sob nº 22/019, de 06 de fevereiro de 2019.

Art. 2º A prestação de contas do presente Termo de Colaboração, será nos termos da Resolução 046/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Sistema Integrado de Transferências (SIT) e por meio físico junto à Superintendência Contábil – Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo e forma estabelecidos, referentes aos recursos recebidos e aplicados conforme o Plano de Trabalho.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de fevereiro de 2019.


Maria de Fatima Barth Antão Castro
Presidente